

Enviada: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 12:38

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 716/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 716/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	716/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	União dos Sindicatos de Setúbal/CGTP-IN
Morada ou Sede:	Rua Silva Porto Nº 6 A/B
Local:	Setúbal
Código Postal:	2900-098 Setúbal
Endereço Eletrónico:	uss@mail.telepac.pt
Texto do Contributo:	Junto segue em anexo contributo da União dos Sindicatos de Setúbal/CGTP-IN.
Data:	16-02-2018 12:38:24

PROJETO DE LEI Nº 716/XIII

**Promove a participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho
(alteração à Lei 102/2009, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico da
promoção da segurança e saúde no trabalho) (PCP)**

(Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro de 2018)

APRECIAÇÃO DA U.S.Setúbal/CGTP-IN

Os representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho são uma estrutura de representação colectiva dos trabalhadores, que estes podem constituir para a defesa e promoção dos seus direitos e interesses naquelas áreas específicas.

Este direito à representação em matéria de SST, enquanto direito colectivo dos trabalhadores, é mais um elemento fundamental na correlação de forças entre trabalhadores e entidades patronais. Como porta voz da salvaguarda do direito a condições de trabalho dignas, saudáveis e seguras, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, o representante dos trabalhadores para a SST é um elemento fundamental do cumprimento da legislação em vigor e da atividade reivindicativa ligada às condições de segurança e saúde no trabalho.

Por este motivo, a U.S.Setúbal/CGTP-IN tem vindo a defender a alteração do regime da eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos, tornando-os mais adequados ao efetivo exercício do direito dos trabalhadores elegerem estes seus representantes.

De facto, o atual processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST constitui um verdadeiro obstáculo devido a um excesso de complexidade e formalismo. O processo está regulamentado de forma demasiado complexa, não deixando espaço para a auto-organização dos trabalhadores e impondo limitações intoleráveis a todo o procedimento; por outro lado, introduz uma pesada carga burocrática, cujo único objectivo parece ser entravar e dificultar a realização de eleições, e possibilita uma inaceitável ingerência patronal no processo. Não é aceitável que este processo seja mais complexo e os trabalhadores tenham sobre ele menor domínio do que no caso do processo de eleição das comissões de trabalhadores.

Neste quadro, a U.S.Setúbal/CGTP-IN concorda com o presente projeto, considerando que o mesmo vem ao encontro das nossas reivindicações nesta matéria e que a sua aprovação constituirá um justo passo no caminho para uma maior e mais informada participação dos trabalhadores promovendo a salvaguarda das questões da segurança e saúde no trabalho, contribuindo por esta via para a melhoria das suas condições de trabalho.

16 de Fevereiro de 2018